

Portaria DAC nº 02 de 01/02/2007

Dispõe sobre as regras aplicáveis ao processo de orientação de monografias e trabalhos de curso do período letivo de 2007 dos Cursos de Direito, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e de Serviço Social das FACULDADES INTEGRADAS ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, como requisito para a conclusão do curso de graduação e expedição do respectivo diploma.

A Diretora Acadêmica das FACULDADES INTEGRADAS ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições regimentais RESOLVE aprovar as seguintes alterações no REGULAMENTO DE MONOGRAFIA E DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, na forma abaixo:

Art.1º No período letivo de 2007, face a alteração de matriz curricular, cada orientador do Curso de Direito poderá ter, no máximo, 20 (vinte) orientandos.

Art. 2º Em caráter excepcional e diante da alteração de matriz curricular mencionada no artigo anterior, serão observadas as seguintes regras em relação aos alunos do Curso de Direito matriculados na 4ª série da disciplina da Monografia no período letivo de 2007:

- I - as orientações deverão ocorrer no período de abril a novembro de 2007, excetuando-se o mês de julho, em virtude de férias dos professores;
- II – as monografias deverão ser entregues no período de 05 a 16 de fevereiro de 2008;
- III - as apresentações das monografias deverão ocorrer no mês de março de 2008 e serem abertas, principalmente, à comunidade acadêmica.

Art. 3º O período para entrega das monografias/TC para os alunos matriculados na 5ª série do Curso de Direito e 4ª série dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e de Serviço Social será de 03 a 13 de setembro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 01 de fevereiro de 2007.

Zely Fernanda de Toledo Pennacchi Machado
Diretora Acadêmica